



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC N° 680/SIA, DE 7 DE MAIO DE 2010.**

Registra o Aeródromo Privado Aerorrancho (DF).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.000234/2010-43,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Aerorrancho (SDNT);
- II - município: Brasília (DF);
- III - proprietário: Tomás Edson Rodrigues;
- IV - coordenadas geográficas: 15° 40' 54" S / 047° 46' 08" W;
- V - classe: 1C;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200,00 x 27,00 metros;
- VII - elevação: 1086,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 14/32;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**MARCELO AUGUSTO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária